

**LEI Nº 5.660 – DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009**

**Autoriza a abertura de crédito especial no Programa de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito especial, ao orçamento vigente, no Programa de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

**Parágrafo único** – O crédito ora autorizado, destinar-se-á a execução do Prêmio pela Produtividade 2009, instituído pela Lei Municipal n.º 5.645, de 04 de dezembro deste ano de 2009.

**Art. 2º** - Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei serão utilizados recursos de excesso de arrecadação orçamentária deste exercício de 2009.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de dezembro de 2009.

**DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA**  
Prefeito Municipal de Araxá

**JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

